PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.415, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

Denomina o cemitério novo com o nome "SÃO JUDAS TADEU".

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "SÃO JUDAS TADEU" Cemitério novo de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 30 de novembro de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 183V.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 30 / 11 / 93
Ass do Encarregado

Proc nº 1.433/93